



**CONCORRÊNCIA SESC/DR-PA Nº 17/0001-CC**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS CIVIS PARA REVITALIZAÇÃO DO CALÇAMENTO EXTERNO, MURO E CONSTRUÇÃO DA GUARITA E PÓRTICO DA UNIDADE OPERACIONAL SESC DOCA.

ADENDO Nº II – 27/07/2017

**ESCLARECIMENTOS**

**Prezados (as) Senhores (as) Licitantes,**

Considerando os questionamentos apresentados por licitantes interessados em participar da Concorrência em epígrafe, tornamos público e apresentamos os esclarecimentos solicitados abaixo:

- **Esclarecimento 1:** Solicitamos esclarecimento sobre a falta das unidades nos itens 07.07.02 e 02.08 referente a planilha orçamentária do Edital da Licitação de nº 17/0001-CC.

**Resposta:** Será fornecida planilha revisada.

- **Esclarecimento 2:** Gostaria de ter um esclarecimento em relação a planilha de BDI. O modelo de BDI encaminhado ao processo, diz que o LUCRO mínimo é de 6,46% e o máximo é de 8,69%, e o BDI entre 19,60% a 24,23%. A dúvida é na apresentação da planilha de BDI, pois vocês estipulam o mínimo e máximo, entretanto incluindo o valor do CPRB (Desonerado de 4,50%) não é possível atingir o percentual de 24,23%. Peço esclarecimento ou valores usados no BDI para atingir o valor Estipulado de 24,23% do BDI. O lucro poderá ser menor ao pedido por vocês, tendo em vista que na planilha modelo não foi informado o CPRB?

**Resposta:** Os quartis são retirados do acórdão 2622/2013 do TCU, será fornecida planilha revisada. O Sesc não solicita valores para lucro, somente orienta quanto ao modelo de apresentação do BDI, conforme acórdão do TCU 2622/2013.

- **Esclarecimento 3:** O item 7.7.2 (Aço Por m<sup>3</sup> De Concreto) da planilha orçamentária não apresenta unidade e quantitativo. Poderia seguir o padrão da planilha, onde o item se repete, considerando a unidade em "m<sup>3</sup>" e o quantitativo igual ao volume de concreto no item 7.7.3?

**Resposta:** Será fornecida planilha revisada.

- **Esclarecimento 4:** Venho por meio deste sanar uma dúvida da planilha do anexo VI (em anexo). O item 07.07.02 Aço por m<sup>3</sup> de concreto, está em branco sem quantidades e unidade definida. Gostaria de saber qual o valor e a unidade a ser considerado nesse item.

**Resposta:** Será fornecida planilha revisada.

- **Esclarecimento 5:** Venho por meio deste pedir esclarecimento referente aos itens: 05.09.04 - Tubo Pvc Com Junta Elástica, Dn 50 Mm - Para Água. - Que tem como unidade "m", e quantidade 6 metros, e encontra-se sem preço unitário e sem somatório na planilha orçamentária fornecida pelo órgão, pergunto: o que deve ser feito ? Orçar tal item ou desconsidera-lo do escopo do orçamento?

**Resposta:** Será fornecida planilha revisada.

- **Esclarecimento 6:** Solicitamos a revisão dos limites máximos de BDI de 24,23% estabelecidos no Edital em seu item 4.19, por o mesmo estar inadequado e desatualizado, vejamos:

Primeiramente, o mesmo trata-se de obras de construção de Rodovias e Ferrovias, o que não compreende o caso em tela, uma vez que o objeto a ser licitado trata-se de recuperação de calçadas e muro, bem como a construção de Deck e Pórticos logo, a tabela de BDI adequada, deve ser a de Construção Civil e Edificações, não a construção de Rodovias e Ferrovias. Além disto, em virtude da Lei que trata da desoneração na construção civil, os encargos de INSS, saíram da tabela de encargos sociais, passando a compor a tabela de impostos do BDI, conforme orientação do TCU, com a sigla CPRF, com percentual atualizado de 4,5% sobre o faturamento.

Em virtude disso, solicitamos:

- O Cancelamento da exigência do item 4.19, que estabelece limites máximos e mínimos para a composição do BDI, com base no acórdão de 2013 do TCU, estabelecido para obras de Construção de Rodovias e Ferrovias, por tal exigência estar inadequada e desatualizada para o certame em questão.

"4.19. A proposta e o orçamento devem conter o BDI entre 19,60% e 24,23%, conforme item 9.1 Construção de Rodovias e Ferrovias, do Acórdão 2622/2013 – Plenário do Tribunal de Contas da União – TCU) quanto sua composição por itens, considerando as despesas indiretas, e o prazo máximo da obra, a ser consignado no item 4.5."

**Resposta:** Realizada revisão com BDI modificado para percentual de 20,34% a 25,00%. Será fornecida planilha revisada.

- **Esclarecimento 7:** Vimos através da presente, solicitar esclarecimentos referente a planilha orçamentária fornecida por este SESC, conforme abaixo discriminado:

05) PÓRTICO GUARITA RUA SEN. MANOEL BARATA

05.03) COBERTURA

05.03.03) Telhamento com telha ondulada de fibrocimento, com recobrimento lateral de 1 ¼ de onda – m<sup>2</sup>

Gostaríamos de saber a espessura da telha ondulada de fibrocimento, pois não foi especificado em planilha orçamentária e memorial descritivo. Tal informação é de suma importância para a composição do custo unitário do serviço.

05.04) ESQUADRIAS

05.04.03) Portão para veículos em barras de ferro retangular chata – m<sup>2</sup>

Gostaríamos de saber a espessura da barra de ferro do portão, pois não foi especificado em planilha orçamentária e memorial descritivo. Tal informação é de suma importância para a composição do custo unitário do serviço.

06) PÓRTICO GUARITA RUA VISC. SOUZA FRANCO

06.03) COBERTURA

06.03.03) Telhamento com telha ondulada de fibrocimento, com recobrimento lateral de 1 ¼ de onda – m<sup>2</sup>

Gostaríamos de saber a espessura da telha ondulada de fibrocimento, pois não foi especificado em planilha orçamentária e memorial descritivo. Tal informação é de suma importância para a composição do custo unitário do serviço.

07) DECK

07.06) COBERTURA

07.06.04) Telhamento com telha ondulada de fibrocimento, com recobrimento lateral de 1 ¼ de onda – m<sup>2</sup>

Gostaríamos de saber a espessura da telha ondulada de fibrocimento, pois não foi especificado em planilha orçamentária e memorial descritivo. Tal informação é de suma importância para a composição do custo unitário do serviço.

07.07) FECHAMENTO LATERAL

07.07.02) Aço por m<sup>3</sup> de concreto

Neste item não consta em planilha orçamentária a unidade e quantidade do serviço. Gostaríamos de saber se o serviço é para ser desconsiderado da planilha orçamentária?

**Resposta:** Será fornecida planilha revisada.

- **Esclarecimento 8:** Quanto à comprovação da caução a mesma deverá constar no envelope de habilitação ou poderá ser apresentada momentos antes da licitação, conforme item 2.18, "2.18. Comprovação da caução, em qualquer modalidade, deverá fazer parte do envelope que contém os documentos, salvo quando esta comprovação for feita, como faculta o subitem 4.17., momentos antes da licitação";

**Resposta:** A comprovação da caução deverá ser apresentada na início da abertura da licitação, pois ela é uma condição para participação da licitante no certame.

- **Esclarecimento 9:** Quanto ao atendimento do subitem 3.1.2.1, alínea "a", será permitido a apresentação de mais de 01 (um) atestado de aptidão técnica, já que será permitido a o somatório de atestados, pois na errata nº I continua o texto de apresentação de no máximo 01 (um) atestado. "a) Apresentação de no máximo 01 (um) atestado de capacidade técnica para os serviços estabelecidos na alínea a.1), fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que a comprove estar apta a desempenhar atividades pertinentes ao objeto da presente licitação, de acordo com o especificado abaixo, sendo permitido o somatório de atestados para o atendimento das exigências mínimas de quantitativos e especificações estabelecidos a seguir:";

**Resposta:** Será permitido o somatório de atestado. O item será modificado para "no mínimo 01 (um) atestado".

- **Esclarecimento 10:** No subitem 3.1.4 regularidade fiscal alínea "b2", está sendo pedido para comprovação de inscrição municipal o Cartão de Inscrição Municipal (CIM) documento este que após consulta a Secretaria Municipal de Finanças - SEFIN não existe, a comprovação de inscrição poderá ser feita pela própria certidão negativa, ou qual será o documento aceito para tal exigência;



**SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO**  
**Departamento Regional no Estado do Pará**  
**Comissão Permanente de Licitação**

**Resposta:** O item será revisado.

- **Esclarecimento 11:** Quanto aos documentos que não apresentarem prazo de validade os mesmos terão seu prazo considerado de 90 (noventa) dias conforme subitem 3.1.4.3 ou de 180 (cento e oitenta) conforme subitem 3.1.5.6;

**Resposta:** O prazo será de 90 (noventa) dias, exceto para os atestados de capacidade técnica que não tem prazo de validade.

- **Esclarecimento 12:** Na planilha de preços o item 07.07.02 - Aço por m<sup>3</sup> de concreto, o mesmo encontra-se sem quantidade, qual a quantidade a ser considerada ou o mesmo não é pra ser considerado?

**Resposta:** Será fornecida planilha revisada.

- **Esclarecimento 13:** Quanto ao BDI qual o valor máximo a ser considerado, pois no item 4.19 o mesmo deverá ser no máximo de 24,23% e na planilha foi utilizado 25%.

**Resposta:** Será fornecida planilha revisada.

- **Esclarecimento 14:** Gostaria de tirar uma duvida em relação ao serviço de "Vidro Temperado Incolor, Espessura 10Mm, Fornecimento E Instalação, Inclusive Massa Para Vedação", tal serviço encontra como base de orçamento o código do Sinapi 72120, onde pelo que foi encontrado na planilha do Sinapi tal código demonstra a execução de insumo de Vidro temperado e a massa de vedação, desta forma excluindo o alumínio de sustentação da estrutura. Gostaríamos de saber como ficaria esse custo da estrutura de alumínio para fixação do vidro temperado?

**Resposta:** Será fornecida planilha atualizada onde contemplará a nova composição do item, com estrutura de fixação.

- **Esclarecimento 15:** O edital solicitada que os documentos sejam apresentados em fotocópias autenticadas, e que a comissão poderá solicitar os originais para confrontar com as cópias apresentadas. A dúvida é se a exigência é que as fotocópias da documentação devem ser apresentadas autenticadas por cartório de notas, ou se esta autenticação será feita no momento da licitação sob a conferência com os respectivos originais, conforme a Lei 8.666/93 em seu art.32.

**Resposta:** Os documentos deverão ter autenticação cartorária.

*A Comissão Permanente de Licitação está disponível para prestar demais esclarecimentos de quaisquer dúvidas que venham a surgir.*

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO